



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.882/2010.

" Revoga a Resolução nº 1.880/2009  
e acrescenta o art. 35-A na  
Resolução nº 1.857/2007".

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu Promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Revoga a Resolução nº 1.880/2009 e acrescenta o art. 35-A na Resolução nº 1.857/2007.

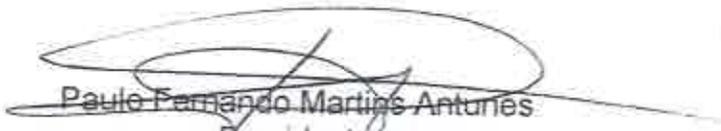
Art. 2º Fica acrescentado na Resolução nº 1.857/2007 o art. 35-A com a seguinte redação:

Art. 35-A Os servidores efetivos ou aqueles pertencentes ao quadro suplementar do Poder Executivo quando cedidos para o Poder Legislativo para ocuparem cargo em comissão ou função de confiança perceberão além de seus vencimentos, uma gratificação de até 80% (oitenta por cento) do vencimento do cargo para o qual for nomeado, a critério da Previdência.

Parágrafo único. O ônus dos vencimentos caberá a Câmara Municipal de Macaé.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 4 de março de 2010.

  
Paulo Fernando Martins Antunes  
Presidente

Publicação	O DEBATE
Edição nº.	7097
Data	12/03/10
pág.	13
Servidor	